



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PORTARIA N.º 33/2013

“DETERMINA À PROCURADORIA PROVIDENCIAS JUDICIAIS NA FORMA COMO SEGUE”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe à Câmara Municipal a fiscalização dos atos do Poder Executivo, na forma como dispõe o art. 31 da Constituição Federal e art. 14, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete à Câmara Municipal solicitar ao Chefe do Executivo, informações referentes à Administração Pública;

Considerando a deliberação do Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2013, que diante da inércia do Poder Executivo, reiterou pedido de informações acerca de procedimentos administrativos, sob pena deste Poder tomar as medidas judiciais cabíveis;

Considerando a deliberação do Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2013, que rejeitou a solicitação de prorrogação de prazo feita pelo Poder Executivo, para resposta aos requerimentos feitos por este Poder;

Considerando o que dispõe o art. 23, inc. IV, alínea “c”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Procuradoria deste Poder Legislativo que deflagre a medida judicial cabível, a fim resguardar este Poder Legislativo a publicidade necessária aos atos e documentos

Rua Luiz Crispim, nº 29 Centro

Telefax (28) 3543.1249 - SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br - CEP: 29395-000 Ibatiba -ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

públicos, frente a recusa de informações e documentos indispensáveis ao acompanhamento da regularidade dos atos administrativos.

Art. 2º A Procuradoria realizará a verificação da documentação necessária junto aos Parlamentares e órgãos deste Poder, a fim de instrumentalizar a medida judicial necessária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (16/12/2013).

SÍLVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Luiz Crispim, nº 29 Centro

Telefax (28) 3543.1249 - SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br - CEP: 29395-000 Ibatiba -ES